

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

DECRETO Nº 9.982, de 28 de julho de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 70.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (442)	R\$ 5.300,00
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento econômico e Inovação	
23.691.0043.2060 – Manut. da Secretaria de Desenvolvim. Econômico e Inovação	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (599)	R\$ 25.000,00
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (953)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 70.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (440)	R\$ 5.300,00
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
22.661.0043.1027 – Nova Area Industrial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (594)	R\$ 25.000,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (108)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 70.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

LEI Nº 10.195, de 28 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist.Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (464)	R\$ 48.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

LEI Nº 10.194, de 28 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 5.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Recurso: 1030 – FEX

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit exercício 2015 do Recurso 1030 – FEX, conta Banco do Brasil nº 28.757-1, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretário de Administração

LEI Nº 10.193, de 28 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às entidades que menciona e abrir Crédito Suplementar.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às Entidades abaixo relacionadas:

I – FUNDEF - Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais, CNPJ nº 95.285.037/0001-10, o valor de 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) em despesas de capital, para fins de atendimento ao Projeto “Aquisição de Equipamento para realização do Teste da Orelhinha”;

II – ASLA – Associação de Surdos de Lajeado, CNPJ nº 04.432.781/0001-44, o valor de R\$ 1.111,04 (um mil cento e onze reais e quatro centavos) em despesas correntes e R\$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais) em despesas de capital, para fins de atendimento ao Projeto “Crianças e Adolescentes da Comunidade Surda”;

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

III – GAAL – Grupo de Apoio à Adoção de Lajeado, CNPJ nº 11.772.785/0001-37, o valor de R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais) em despesas correntes, para fins de atendimento ao Projeto “Adote este Gesto”;

IV – Centro Social Trezentos de Gidion, CNPJ nº 87.300.406/0001-78, o valor de R\$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais) em despesas correntes e R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) em despesas de capital, para fins de atendimento ao Projeto “Inspiração”;

V – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, CNPJ nº 87.298.188/0001-84, o valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) em despesas correntes e R\$ 22.460,74 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) em despesas de capital, para fins de atendimento ao Projeto “Equipar para qualificar e minimizar limitações”;

VI – ADEFIL – Associação de Deficientes Físicos de Lajeado, CNPJ nº 01.946.831/0001-13, o valor de R\$ 9.322,46 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) em despesa correntes, para fins de atendimento ao Projeto “Infância Inclusiva”;

VII – SLAN - Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CNPJ nº 88.070.040/0001-50, o valor de R\$ 57.406,31 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) em despesas correntes, para fins de atendimento ao Projeto “Guardiões da Paz”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º As Entidades deverão comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, servirá de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (571)

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (572)

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
4.4.50.42 – Auxílios (582)

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
4.4.50.42 – Auxílios (583)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (579) R\$ 20.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
4.4.50.42 – Auxílios (582) R\$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

LEI Nº 10.192, de 28 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 243.750,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infra-estrutura p/ o Desporto Amador

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 243.750,00

Recurso 1237: Contr. de Repasse nº 1028.762-32/2016Conc.gin.Campestre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1237: Contr. de Repasse nº 1028.762-32/2016Conc.gin.Campestre R\$ 243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

LEI Nº 10.191, de 28 de julho de 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Amigos e de Pessoas com Deficiências Visuais de Lajeado – APADEV.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais, Amigos e de Pessoas com Deficiência Visual de Lajeado – APADEV, inscrito no CNPJ sob nº 07.819.684/0001-05, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745 – São Cristóvão, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.190, de 28 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA 2014-2017 e LDO 2016 e abrir Crédito Especial de R\$ 5.058,14.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte atividade no PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2016, Lei nº 9.857/2015:

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assist. Social

08 – Fundo Municipal Assistência Social - FMAS

244 – Assistência Comunitária

0037 – Proteção Social Comunitária

2261 – Recurso AP REDE CNEAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 450,00

Finalidade: Ações destinadas ao Programa do recurso AP REDE CNEAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.058,14 (cinco mil e cinquenta e oito reais e catorze centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habit. E Assist. Social

08.244.0037.2136 – IGD-SUAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1176)

R\$ 2.880,00

08.244.0037.2261 – Recurso AP REDE CNEAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1230)	R\$ 450,00
08.244.0037.2089 – PAIF – Prot. E Atendim. Integral a Família	
3.3.90.30 – Material de Consumo (Rec 1070)	R\$ 1.728,14
TOTAL	R\$ 5.058,14

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso 1070 Fundo Mun.As.Soc.Banri0404022907	R\$ 1.703,32
- Excesso de arrecadação: recurso 1070 Fundo Mun.As.Soc.Banri0404022907	R\$ 24,82
- Excesso de Arrecadação: Recurso 1230 Recurso AP REDE CNEAS	R\$ 450,00
- Superávit financeiro 2015: recurso 1176 FMAS BL GSUAS FNAS BB 68.973-4	R\$ 2.880,00
TOTAL	R\$ 5.058,14

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DECRETO Nº 9.987, de 28 de julho de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.195, de 28/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist.Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (464)	R\$ 48.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

DECRETO Nº 9.986, de 28 de julho de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.194, de 28/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Recurso: 1030 – FEX

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit exercício 2015 do Recurso 1030 – FEX, conta Banco do Brasil nº 28.757-1, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretário de Administração

DECRETO Nº 9.985, de 28 de julho de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.193, de 28/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social

08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (579) R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social

08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

4.4.50.42 – Auxílios (582)

R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DECRETO Nº 9.984, de 28 de julho de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 243.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.192, de 28/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infra-estrutura p/ o Desporto Amador

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 243.750,00

Recurso 1237: Contr. de Repasse nº 1028.762-32/2016Conc.gin.Campestre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1237: Contr. de Repasse nº 1028.762-32/2016Conc.gin.Campestre R\$ 243.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0082

DECRETO Nº 9.983, de 28 de julho de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 5.058,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.190, de 28/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.058,14 (cinco mil e cinquenta e oito reais e catorze centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habit. E Assist. Social	
08.244.0037.2136 – IGD-SUAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1176)	R\$ 2.880,00
08.244.0037.2261 – Recurso AP REDE CNEAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (rec 1230)	R\$ 450,00
08.244.0037.2089 – PAIF – Prot. E Atendim. Integral a Família	
3.3.90.30 – Material de Consumo (Rec 1070)	R\$ 1.728,14
TOTAL	R\$ 5.058,14

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso 1070 Fundo Mun.As.Soc.Banri0404022907	R\$ 1.703,32
- Excesso de arrecadação: recurso 1070 Fundo Mun.As.Soc.Banri0404022907	R\$ 24,82
- Excesso de Arrecadação: Recurso 1230 Recurso AP REDE CNEAS	R\$ 450,00
- Superávit financeiro 2015: recurso 1176 FMAS BL GSUAS FNAS BB 68.973-4	R\$ 2.880,00
TOTAL	R\$ 5.058,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 160-02/2014*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14623/2016
- CONTRATADA: CS COMERCIAL SUL DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
- OBJETO: Serviços especializados na manutenção de 57 (cinquenta e sete) relógios registradores de ponto da marca Dimep modelo Printpoint II, de diversas secretarias
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, por mais 12 meses, a contar de 18/09/2016
- TOMADA DE PREÇOS Nº 17-02/2014